



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**  
**SANTANDER UNIVERSIDADES**  
**PROGRAMA BOLSAS SANTANDER MUNDI**  
**INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
***Strictu Senso* (Mestrado e Doutorado)**

**EDITAL Nº 79/2018**

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estudantes de Pós-graduação *Strictu Senso* (Mestrado e Doutorado) da UNESCO para realização de intercâmbio no exterior (Mobilidade Acadêmica da UNESCO), promovido no âmbito do Programa Santander Universidades de Bolsas Santander Mundi, conforme as disposições a seguir estabelecidas e Resolução n. 15/2011 e 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESCO**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade do Extremo Sul Catarinense e as Instituições Estrangeiras no âmbito do Programa Santander Universidades de Bolsas Santander Mundi, proporcionando aos acadêmicos de Pós-graduação *Strictu Senso* (Mestrado e Doutorado) da UNESCO uma experiência acadêmica internacional que integrará seu histórico escolar e *curriculum*, faz saber a todos os estudantes de Pós-Graduação que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior (Programa Bolsas Santander Mundi), conforme vaga disponibilizada abaixo e nos termos e condições presentes neste edital:

## **1 - DO OBJETIVO**

1.1 O programa que tem como finalidade contribuir, por meio do intercâmbio de acadêmicos de cursos da IES, para o desenvolvimento de suas respectivas formações.

1.2 Será concedida 1 (uma) bolsa de estudo para o acadêmico de Pós-graduação *Strictu Senso* (Mestrado e Doutorado) da UNESCO.

## **2 – DO PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**

2.1 O processo seletivo para intercâmbio no exterior nos cursos de Pós-graduação *Strictu Senso* (Mestrado e Doutorado) em que há vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras parceiras ao Santander atenderá aos termos e condições do presente edital.

2.2 O presente processo seletivo para intercâmbio no exterior tem como público alvo os estudantes dos cursos de Pós-graduação Strictu Senso (Mestrado e Doutorado) da UNESC regularmente matriculados, que estão cursando as disciplinas, sem trancamento, desistência ou infrequência que venha a causar possibilidade de reprovação.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **21/03/2018 a 11/07/2018**, na segunda, terça, quarta e quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h e na sexta das 8h às 12h, na Coordenadoria de Relações Internacionais, (Telefone: 48 – 3431 2660) localizado na Sala 01 do Bloco do Estudante da UNESC, no campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

3.2 Será obrigatória a inscrição no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) até o dia **11/07/2018** sob pena de exclusão.

3.3 A ficha de inscrição e os demais documentos abaixo relacionados exigidos neste processo seletivo deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados no endereço acima informado dentro da data prevista no item 2.1 do presente edital, sendo que a exatidão das informações neles contidas é de inteira responsabilidade do mesmo:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Comprovante da inscrição realizada no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico conforme o item 3.2 do presente Edital;
- c. Cópia do RG e CPF;
- d. Histórico Escolar emitido pela secretaria do Programa de Pós-graduação, indicando a média geral das notas obtidas em disciplinas já realizadas.

3.4 A vaga ofertada no Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior será estabelecida pela UNESC e está sujeita a disponibilidade de vaga nas instituições estrangeiras.

#### **3.5 Dos requisitos**

3.5.1 O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

3.5.2 O candidato deve estar adimplentes com suas obrigações financeiras com a UNESC.

3.5.3 Não poderão candidatar-se ao presente Edital, os acadêmicos que já foram contemplados com bolsa do Santander.

3.5.4 O candidato selecionado não poderá concluir o curso de Mestrado ou Doutorado antes de realizar o intercâmbio acadêmico no exterior.

3.5.5 Não poderá participar deste processo seletivo para intercâmbio no exterior o acadêmico de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) que não tiver apresentado a Qualificação.

#### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo de Intercâmbio no exterior será realizado pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da Média Geral conforme desempenho do candidato apresentado no Histórico Escolar emitido pela secretaria do Programa de Pós-graduação.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas do Histórico Escolar emitido pela secretaria do Programa de Pós-graduação, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Coordenadoria de Relações Internacionais a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- a) o de maior número de disciplinas apresentadas no histórico;
- b) o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Coordenadoria de Relações Internacionais, sendo publicada no dia **13/07/2018**, no site da UNESC.

5.5 O candidato selecionado deverá providenciar a entrega dos documentos abaixo relacionados na Coordenadoria de Relações Internacionais no dia **10/08/2018**:

- a) Assinatura do Termo de Adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa Santander Mundi para Estudantes de Pós-graduação.

#### **6 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

6.1 Caberá à Coordenação do Programa o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo intercambista durante o intercâmbio.

#### **7 – OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA**

7.1 O intercambista é responsável por:

- a) Ser acadêmico regularmente matriculado na Unesc;
- b) Realizar o pagamento habitual do valor fixado no contrato de matrícula;
- c) Assinar termo de responsabilidade no âmbito de intercambista;
- d) Apresentar no prazo os documentos exigidos à viagem e ao intercâmbio;
- e) Providenciar todos os documentos legais para entrada no país de destino (visto de estudante);

- f) Providenciar Plano de Estudos com aprovação do Coordenador de curso do respectivo selecionado. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente do seu curso, no entanto, é obrigatório que o Plano seja aprovado pela coordenação do curso;
- g) Comprovar a contratação de seguro viagem válido no país de destino durante todo o período do intercâmbio, incluindo cobertura médica em caso de doença, acidente e repatriação médica ou funerária e assistência jurídica;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes do intercâmbio;
- i) Assumir gastos com transporte nos trechos nacional e internacional, alojamento, refeições, seguro internacional de saúde e de vida e inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- j) Apresentar-se pontualmente ao setor da instituição estrangeira indicado pela UNESCO e ao local das aulas, bem como observar as normas da Instituição Estrangeira;
- k) Providenciar para o retorno ao Brasil, os documentos que comprovem a grade, ementa ou conteúdo programático cursado na Instituição estrangeira;
- l) Caso seja solicitado teste de proficiência em idioma Espanhol, Inglês ou qualquer outro idioma, deverá ser providenciado o comprovante de proficiência sob pena de exclusão.

7.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá resultar no encerramento do intercâmbio e o cancelamento da bolsa Santander, sem prejuízo de outras sanções.

7.3 O intercambista excluído do programa será responsável por eventuais prejuízos por perdas e danos causados às instituições estrangeiras e/ou terceiros.

## **8 - DA BOLSA**

8.1 Será concedida ao estudante beneficiário, através de depósito em conta corrente, uma bolsa no valor de R\$15.566,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais), que corresponde ao fornecimento da bolsa de mobilidade internacional.

8.2 O valor correspondente da bolsa será repassado pelo Santander ao beneficiário o qual deverá ter conta corrente aberta junto ao Santander na modalidade Universitária.

8.3 A estadia e estudos na universidade de destino deverão acontecer até o 2.º semestre de 2019.

8.4 A bolsa está sujeita a disponibilidade de vagas nas instituições estrangeiras.

8.5 A concessão de bolsa fica também condicionada a disponibilidade financeira do Banco Santander, entidade financiadora.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior estabelecidos no presente Edital.

9.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, 21 de março de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**

## Anexo I

	<p><b>UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE</b> <b>Coordenadoria de Relações Internacionais</b> Av. Universitária, 1105, sala 01- Bloco do Estudante - Bairro Universitário – CEP 88806-000 - Criciúma - SC – Brasil Telefone 55 48 3431-2660 - <a href="http://www.unesc.net/reitoria/reinternacionais">www.unesc.net/reitoria/reinternacionais</a> E-mail: <a href="mailto:iro@unesc.net">iro@unesc.net</a></p>
---	---

<p><b>PROGRAMA BOLSAS SANTANDER MUNDI</b></p>
<p><b>Edital: 79/2018</b></p>

<p><b>1. Dados Pessoais:</b></p>	
Nome completo:	
Passaporte ou documento de identidade:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

<p><b>2. Dados Acadêmicos:</b></p>	
Curso:	
Código:	
Número total de créditos:	Carga horária:
Nome do Coordenador do Curso:	

Assinatura do candidato:
--------------------------

Os campos abaixo são para preenchimento exclusivo da Coordenadoria de Relações Internacionais.

Data da entrega da inscrição:	Horário:
-------------------------------	----------

-----

<p><b>PROTOCOLO - PROGRAMA BOLSAS SANTANDER MUNDI</b></p>	
<p><b>Edital: 79/2018</b></p>	
Candidato:	
Data da entrega da inscrição:	Horário:
Coordenadoria de Relações Internacionais:	